



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

L E I Nº 1.780

150
[Handwritten signature]

= Concessão de Abono Natalino aos Funcionários Públicos do Município =

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Jacareí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, aos Funcionários Públicos da Câmara e da Prefeitura Municipal de Jacareí, inclusive pensionistas, inativos, comissionados e contratados que tenham comparecimento diário ao serviço, o Abono de Natal correspondente ao valor equivalente ao 13º salário estabelecido em lei aos servidores regidos pela / C.L.T., incluindo vantagens e gratificações.

Artigo 2º - O pagamento a que se refere o artigo anterior é calculado proporcionalmente aos dias de efetivo trabalho, considerando-se como tal, somente o não comparecimento nos / dias correspondentes ao período de férias regulamentares, e os licenciados por acidente de trabalho.

Artigo 3º - Não estão condicionados no artigo 2º os inativos e pensionistas que terão abono integral correspondente / ao salário de cada um.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente / lei e do abono obrigatório a ser concedido para os servidores regidos pela C.L.T., correrão por conta de dotações consignadas em orçamento vigente, ficando o Órgão Executivo autorizado, se necessário / for, a abrir por decreto, na forma do disposto no artigo 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, os créditos até os limites suficientes, que serão cobertos com anulação parcial ou total de qualquer dotação do orçamento vigente, inclusive os investimentos programados no Plano Plurianual de Investimentos pela Lei nº / 1.713/75.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

EM 10 DE Setembro DE 1.976

[Handwritten signature of Antonio Nunes de Moraes Júnior]
ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
* Prefeito Municipal *